



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano II. Números 772

Macapá, 6ª-feira, 22 de Março de 1968

DECRETOS

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Remover ex-offício, nos termos do item II, do art. 56, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Quintela do Carmo, ocupante do cargo de Calafate, nível 8-A, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Educação, para a Superintendência do Serviço de Navegação do Amapá—SUSNAVA.

Palácio do Governo, em Macapá, 13 de março de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Ten. Cel. Gerson de Araújo Góes
Secretário-Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Remover, ex-offício, nos termos do item II, do artigo 56, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Pedro Gil Palheta, ocupante do cargo de Calafate, nível 10-B, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Produção, para a Superintendência do Serviço de Navegação do Amapá—SUSNAVA.

Palácio do Governo, em Macapá, 13 de março de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Ten. Cel. Gerson de Araújo Góes
Secretário-Geral

PORTARIAS

Nr. 161/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto Lei

ATOS DO PODER EXECUTIVO

nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar na forma do art. 223, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Carlos Cantídio Côrte, ocupante do cargo de Escriurário, nível 8-A, do Quadro de Funcionários deste Território, lotado na Divisão de Obras, com exercício no Serviço de Águas e Esgôto, para no prazo de dez (10) dias, a partir da publicação deste ato no Diário Oficial do Amapá, apresentar a respectiva defesa escrita no Inquérito Administrativo a que responde o servidor Agnelo Marques de Souza, visto não ter atendido, no prazo legal, a citação feita pela presidência da Comissão o ilícito de que é acusado através de edital, na forma e como determina a lei.

Palácio do Governo, em Macapá, 13 de março de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 162/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista a solicitação do presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria nr. 26/68-GAB, de 12.02.68, contida no ofício nr. 23/68-CIA, de 11.03.68,

RESOLVE:

Prorrogar na forma do parágrafo único, do art. 220, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, os trabalhos da referida Comissão, por mais trinta (30) dias.

Palácio do Governo, em Macapá, 13 de março de 1968.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 163/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que

consta do processo nr. 1.155/68-SGT,

RESOLVE:

Pôr à disposição da Companhia Amapaense de Telefones OAT, até ulterior deliberação, o servidor Carlos Bezerra Cavalcante, ocupante do cargo da classe «A», da série de classe de Motorista, nível 8, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado nos Serviços Industriais.

Palácio do Governo, em Macapá, 13 de março de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 164/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo nr. 1.130/68-SGT,

RESOLVE:

Designar nos termos dos artigos 217 e 219, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Austregésilo de Castro Susuarana, Oficial de Administração, nível 14-B; Zózimo Ribeiro de Albuquerque, Escrevente-Datilógrafo, nível 7; e José Wilson da Silva Dias, Armazenista, nível 8-A, pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotados na Divisão de Obras, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, incumbida de apurar as causas de abandono de emprego de que é acusado o servidor Michel Jorge Anaice, ocupante do cargo de Pintor, nível 8-A, do Quadro acima referido, lotado na Divisão de Obras.

Palácio do Governo, em Macapá, 13 de março de 1968.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 165/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do art. 4º, do Decreto-lei nr.

5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Elogiar o Senhor José Epifânio de Souza, ocupante do cargo de Técnico de Administração, nível 20-A, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, desempenhando a função gratificada símbolo 4-F, de Chefe da Seção do Pessoal do Serviço de Administração Geral, pela eficiente colaboração prestada à realização do «Curso Prático de Administração de Material», promovido pelo Governo amapaense para treinar funcionários neste importante ramo da administração científica.

Com elevado espírito público, o servidor transmitiu aos frequentadores do curso os seus conhecimentos sobre Direito Administrativo, atendendo ao convite que lhe foi formulado pela direção do curso, tornando-se, por isto, merecedor do reconhecimento do Governo do Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 14 de março de 1968.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 166/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Elogiar o Senhor Ariosto Cardoso Paes, inativo, ocupando o cargo isolado de provimento em Comissão, Símbolo 7-G, de Sub-Comandante da Guarda Territorial, posto à disposição do Gabinete do Governador, para desempenhar as funções de Assessor do Planejamento, pela dedicação, eficiência e alto espírito público demonstrado como coordenador do «Curso Prático de Administração de Material», realizada pelo Governo, com a finalidade de treinar funcionários.

O referido servidor, no desempenho de suas atribuições contribuiu grandemente para que o referido curso alcançasse o êxito esperado, demonstrando superiores conhecimentos da matéria que ministrou, tornando-se credor

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 18,00 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR

SILLAS RIBEIRO DE ASSIS

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

A S S I N A T U R A S

Anual	NCr\$ 7,80
Semestral	NCr\$ 3,90
Trimestral	NCr\$ 1,45
Número avulso	NCr\$ 0,05

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel.»

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a esse desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de NCr\$ 0,01, e, do mesmo ano, e de NCr\$ 0,02, por ano decorrido.

do reconhecimento do Governo amapaense.

Palácio do Governo, em Macapá, 14 de março de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 167/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Elogiar o Capitão Jorge Nassif, ocupante do cargo isolado de provimento em Comissão, símbolo 8-C, de Delegado de Polícia, exercendo atualmente as funções de Chefe da Seção do Material do Serviço de Administração Geral, pelos conhecimentos demonstrados quando colaborou na realização do «Curso Prático de Administração de Material», promovido pelo Governo, com a finalidade de treinar funcionários ligados à importante matéria administrativa.

O Governo do Território, em face do êxito alcançado pelo curso, sente-se na obrigação de expressar o seu reconhecimento à colaboração dada pelo servidor, que mais uma vez demonstrou alto espírito público e senso de responsabilidade, com que sempre se houve no cumprimento das missões que lhe foram atribuídas pela administração amapaense.

Palácio do Governo, em Macapá, 14 de março de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 168/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Elogiar o Coronel Adálvoro Alves Cavalcanti, ocupante do cargo isolado de provimento em Comissão, Símbolo 5-C, de Diretor do Serviço de Administração Geral, do Quadro de Funcionários do Governo do Território Federal do Amapá, pelo elevado senso de organização e conhecimento dos problemas de administração, demonstrados quando da realização do «Curso Prático de Administração de Material», realizado no sentido de treinar funcionários ligados a política de material.

O ilustre, militar que vem demonstrando, à frente do Serviço de Administração Geral, excepcional capacidade de trabalho e liderança, mais uma vez comprovou, de forma inequívoca, os seus conhecimentos técnicos e administrativos, justificando plenamente este ato que expressa a admiração e o reconhecimento do Governo deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 14 de março de 1968.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 169/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta

do processo nr. 1255/68-SGT,

RESOLVE:

Remover, a pedido, nos termos do item II, do art. 56, da lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Lino Picanço, ocupante do cargo de Trabalhador, nível 1, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Divisão de Terras e Colonização, para a Secretaria Geral do Território, com exercício na SUTELMAPA.

Palácio do Governo, em Macapá, 14 de março de 1968.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 170/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe confere o item VII, do art. 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e

CONSIDERANDO:

— a necessidade de conhecimentos básicos relativo à profissão de Bombeiros;

— que é dever de cada cidadão promover os meios de prevenção e proteção contra incêndio e outros acidentes;

— que são múltiplas as funções atribuídas ao Policial e, finalmente,

— e que dispõe o Decreto nr. 35/61-GAB, de 19 de junho de 1961,

RESOLVE:

I — Incluir no plano de Instrução Geral da Guarda Territorial, no corrente ano, a especialidade de prevenção e combate a incêndio.

II — Determinar que as aulas referidas no nr. I da

presente Portaria, da qual participarão, obrigatoriamente, todos os elementos do serviço ativo da Guarda Territorial, serão ministradas pelo Comando Geral.

III — Concomitantemente, estabelecer que sejam iniciadas as instruções para os setenta e oito (78) voluntários no Corpo de Bombeiros Provisório, criado pelo Decreto Governamental, de 17 de novembro de 1967.

Deverão ser realizadas, no interior da Fortaleza de São José de Macapá, as instruções de que trata a presente portaria, das 8:30 às 10:00 horas de todas as quintas-feiras, a partir do dia 1º de abril do corrente ano.

IV — Igualmente, permitir que participe dessas aulas e instruções qualquer pessoa, de ambos os sexos, funcionário ou representante de Empresa Pública ou Privada, qualquer que seja o grau intelectual ou ocupação funcional, uma vez que a matéria é de interesse geral.

V — Dependendo da aceitação, da frequência e do interesse das pessoas estranhas à Guarda Territorial, permitir que sejam organizados cursos básicos de prevenção de incêndio, os quais versarão sobre a matéria específica, com aulas teóricas e práticas.

VI — Declarar, finalmente, que, para execução do disposto na presente Portaria, não haverá qualquer ônus para os voluntários particulares.

Palácio do Governo, em Macapá, 14 de março de 1968.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 58-A/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder nos termos do item II, do artigo 88, combinado com o artigo 106, todos da Lei nr. 1711, de 28 de outubro de 1952, licença para acompanhar pessoa enferma da família ao servidor Emídio Correa Alfaia ocupante do cargo de Assistente Comercial, nível 14-B, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, contados no período de 13 de março a 10 de junho de 1968.

Palácio do Governo, em Macapá, 14 de março de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 116/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

a) determinar ao Sr. Chefe do Serviço de Transportes Aéreo que avise aos Prefeitos do Interior, na véspera e em horário útil, da partida das aeronaves do Território, em viagem a esses Municípios;

b) igualmente, determino aos Srs. Pilotos das aeronaves que não decolam desses municípios sem que os Srs. Prefeitos tenham sido avisados de suas chegadas aos aeroportos locais, para providências de transportes de correspondências, maletas, etc.

c) aos Srs. Prefeitos do Interior que enviem, sempre pelo horário matutino, condições de tempos locais, para evitar decolagens inúteis.

Palácio do Governo, em Macapá, 22 de fevereiro de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Cooperativa Mista Agro-Pecuária de Macapá

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocados todos os associados desta Cooperativa, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia trinta e um de março, às 8, 9 e 10 horas respectivamente, em sua sede social, sita a rua Jovino Dinoá, s/n, para discutirem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Discussão da prestação de contas do exercício de 1.967.

b) O que ocorrer.

A V I S O

Em cumprimento do que determina os Estatutos da Entidade, acham-se à dispo-

sição dos senhores Associados, em sua sede social a rua Jovino Dinoá s/n, os documentos e balanço Geral, encerrado em 31 de dezembro de 1.967.

Macapá, 13 de março de 1.968.

Antonio Barbosa
Presidente

Prefeitura Municipal de Macapá

DECRETO
Nr. 18/68-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo item V, do artigo 9º, do Decreto lei federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

DECRETA:

Nomear Samuel Augusto Siqueira, Engenheiro Civil, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Obras e Viação, Símbolo 5-C, pertencente ao Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Macapá, a contar de 1º de janeiro de corrente ano.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 7 de março de 1968.

Augusto Fernando Porto
Carrero
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 7 dias do mês de março de 1968.

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do Departamento de Administração

DECRETO

Nr. 19/68-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item V, do Artigo 9º, do Decreto-lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943,

DECRETA:

Nomear Mariano Aleluia Picanço, para exercer o cargo de Sub-Prefeito de Igarapé do Lago, vago em face a exoneração do Senhor Jorge Carmona dos Santos, a contar da presente data.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 7 de março de 1968.

Augusto Fernando Porto
Carrero
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 7 dias do mês de março

de 1968.

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do Departamento de Administração

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Nota de Aviso

O Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Macapá comunica aos senhores comerciantes e industrias que fica improrrogavelmente dilatada até o dia 18 do Corrente, segunda feira, o prazo para pagamento do Alvará de localização, do exercício de 1968.

Na oportunidade, para conhecimento dos Interessados, transcrevo o Art. 203, do código tributário do Município, em vigor:

«O não cumprimento do artigo anterior, poderá acarretar a interdição do estabelecimento, mediante ato da autoridade competente».

Macapá, 15 de março de 1968

Bernardo Rodrigues de Souza

Diretor do Departamento de Finanças

EDITAL DE CONCURSOS

Faço público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, a partir da presente data, até 11 do mês em curso, de acordo com o item 1º das instruções Gerais dos Concursos, de que trata o Decreto nr. 10/68-GAB-PMM, de 14 de fevereiro de 1968, as inscrições para provimento dos Cargos mencionados no Decreto acima,

Os interessados deverão apresentar-se no Serviço de Pessoal nos dias úteis no horário das 15:30 às 17:30 horas, munidos dos documentos exigidos nas instruções que regulam os Concursos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 4 de março de 1968.

Augusto Fernando Porto
Carrero
Prefeito Municipal de Macapá

Preço do

exemplar

NCr\$ 0,05

Ministério do Interior

G. T. F. do Amapá

Térmo de Vistoria

1 — Publique-se no D.O. o presente térmo de vistoria e seu anexo.

2 — Dê-se baixa do material citado da relação dos bens materiais da SUSNAVA, bem como do livro correspondente (carga-geral) existente no Almoarifado do S.A.G.

3 — Faça a SUSNAVA a devida comunicação aos competentes órgãos de registro de barcos, se fôr o caso.

4 — Arquive-se na SUSNAVA. 25/1/68 — General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador.

Aos três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, a Comissão de Vistoria nomeada pelo Decreto Governamental nr. 501/67-GAB, composta pelo Capitão de Fragata (AM) R. REM, João de Oliveira Côrtes, Superintendente do Serviço de Navegação do Amapá — SUSNAVA, Capitão de Corveta (AFN) Luiz Gonzaga Vale, Diretor da Divisão de Segurança e Guarda e José Aleixo da Silva Lima, Engenheiro, nível 21-A, Chefe da Seção de Estradas e Rodagem, símbolo 3-F, lotado na Divisão de Obras, do Quadro de Funcionários deste Território, compareceu a bordo das embarcações: iates «Santos Braga», «Cruzeiro», São Francisco de Assis», «Macapá», «São Raimundo», Cutter «São Sebastião do Arary», «Pracinha», «Lealdade», após minuciosos exames no casco, mastreação, leme, máquina, etc., reconheceu que, as mesmas não estão mais em condições de navegabilidade, fazendo, apenas, restrições aos iates «Macapá e São Raimundo», que poderão ser recuperados à proporção que surjam recursos. Opina pela baixa dos referidos neste térmo, devendo ser utilizado em outras embarcações o material aproveitável. Em firmeza do que se lavrou o presente documento que assinam comigo os peritos da Comissão.

João de Oliveira Côrtes
Cap. de Fragata (AM) R. REM
— Presidente —

Luiz Gonzaga Vale — Cap.
de Corveta (AFM) — Perito

José Aleixo da Silva Lima
Engenheiro, nível 21-A
Perito

Ministério do Interior

Governo do Território Federal do Amapá

Anexo ao Térmo de Vistoria.

Exame detalhado procedido nos barcos abaixo indicados:

I — Santos Braga

Tipo: late a motor — Tonelagem: 45 — Motor marca «HGM» de 90HP — 500 RPM — Sua recuperação é anti-econômica.

Casco: inaproveitável

Obras mortas: inaproveitáveis

Massame: inaproveitáveis

Equipamento: não existe

Título de inscrição: sob o nr. 12.641

Data da aquisição: 31-12-1957, valor NCr\$ 1.500,00 do Sr. Manoel dos Santos Braga, Belém.

II — Cutter Motor «São Sebastião do Arary»

Tipo: Cutter a motor — Tonelagem 15 — Motor marca «SEFFLE» de 15 HP, no estado, irrecuperável.

Ano de construção: 1956

Situação atual: sua recuperação é anti-econômica

Casco: inaproveitável

Obras mortas: inaproveitáveis

Massame: inaproveitáveis

Equipamento: não existe

Título de inscrição: sob o nr. 14.027

Data da aquisição: 18-11-1959, valor NCr\$ 700,00, do Sr. João Siqueira Coutinho, Belém

III — Cruzeiro

Tipo: late a motor — Tonelagem 100 — Motor marca D-13.000 de 115 HP — 1.300 RMP — Sua recuperação é anti-econômica.

Ano de construção: 1947

Casco: inaproveitável

Obras mortas: inaproveitáveis

Massame: inaproveitáveis

Equipamento: não existe

Título de inscrição: sob o nr. 10.771

Data da aquisição: 20-06-1958, valor NCr\$ 1.500,00, de Porfírio Jucá, Belém.

IV — São Francisco de Assis

Tipo: late a motor — Tonelagem 75 — Motor marca «BOLINDER» de 100 HP — 800 RMP, recuperável.

Ano de construção: 1953

Casco: inaproveitável

Obras mortas: inaproveitáveis

Massame: inaproveitável

Equipamento: não existe

Título de inscrição: Sob o nº 12.892

Data da aquisição: 26-12-1956, valor NCr\$ 1.000,00, de Carmem de Figueira Pamplona, Belém.

V — Lealdade

Tipo: Cutter a vela — Tonelagem 18

Ano de construção: desconhecido

Situação atual: irrecuperável

Obras mortas: inaproveitáveis

Massame: inaproveitável

Equipamento: não existe

Título de inscrição: desconhecido

Data da aquisição: desconhecida

VI — Pracinha

Tipo: Cutter a vela — Tonelagem 18

Ano de construção: desconhecido

Situação atual: irrecuperável

Obras mortas: inaproveitáveis

Equipamento: não existe

Data da aquisição: desconhecida

Título de inscrição: desconhecido

E para constar foi lavrado o presente anexo a térmo de vistoria, que vai assinado por todos os membros da Comissão.

Macapá, 05 de janeiro de 1968.

João de Oliveira Côrtes

Luiz Gonzaga Vale

José Aleixo da Silva Lima

N.R. As matérias acima são publicadas novamente, em virtude de terem saído com incorreção no número anterior.

CIA — Companhia Industrial do Amapá

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 20 do mês de dezembro do ano de 1967.

Confere com a ata original Eduardo Grandi — Secretário.

Apresentada para averbação e arquivamento nesta data.

Apontada no Protocolo Livro nr. 1, às fls. 71 sob o nr. de ordem 479.

Averbada à margem da inscrição primitiva registrada sob nr. de ordem 164, no livro nr. 4 — Registros Diversos — no dia 3 de maio de 1965.

Arquivada sob o nr. de ordem 03/68.

Mazagão, 02 de março de 1968.

Pauline de Carvalho Rola

OF. Reg. Geral Comarca Mazagão.

Obs. — A publicação acima decorre da omissão da edição do D. O. de nrs. 797 e 768 em que foi publicada a citada Ata.

Sindicato dos Estivadores e dos Trabalhadores em Estiva de Minério do T. F. do Amapá

Edital de Convocação

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os associados deste Sindicato, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 24 do corrente mês, às 9 (nove) horas, na sede própria do Sindicato dos Estivadores e dos Trabalhadores em Estiva de Minérios do Território Federal do Amapá, a fim de tratarem dos seguintes assuntos:

I — Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembléia anterior.

II — Prestação de conta do Balanço Financeiro do exercício de 1967, com o parecer do Conselho Fiscal.

No caso de não haver número legal para o realização da Assembléia ora convocada, fica outra para 2 (duas) horas após, no mesmo local, e que se realizará com qualquer número de associados presentes.

Macapá, 12 de março de 1968.

Armando Wanzeler do Carmo
Presidente

Preço do exemplar
NCr\$ 0,05